



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 01.12.01/2023,  
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA  
(MA) E A EMPRESA MILVOLTS PEÇAS LTDA.

O Município de João Lisboa (MA), pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ sob o nº 07.000.300/0001-10, com sede administrativa na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, representado pelo Secretário Municipal de Educação Sr. **DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 20729882002-4 SSP-MA e do CPF nº 729.428.193-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **MILVOLTS PEÇAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.439.423/0001-09, com sede na Rua Guanabara nº 97, Entroncamento, Imperatriz - MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Willisses Santos Lira, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 015551882000-3 GEJUSPC-MA e do CPF nº 009.854.933-21, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 04.045/2023** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 021/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de peças automotivas para a frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 021/2023**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
LOTE 01 - VEÍCULOS: 02 (DOIS) ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD E. HR ORE, PLACAS: NXO-8990 ANO: 2011 e OXR-8727 ANO: 2017 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
ITEM	UND	QTD	DESCRIMINAÇÃO	V. UNT	V. TOTAL
1	Peça	120	ABRAÇADEIRA MANGUEIRA	7,00	840,00
2	Peça	4	ALAVANCA CAIXA	283,00	1.132,00
3	Peça	12	AMORTECEDOR DIANTEIRO	749,00	8.988,00
4	Peça	12	AMORTECEDOR TRASEIRO	680,00	8.160,00
5	Peça	4	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA	1.303,00	5.212,00
6	Peça	4	BARRA DIREÇÃO CURTA	830,00	3.320,00
7	Peça	8	BATENTE FEIXE MOLA TRASEIRA	243,00	1.944,00
8	Peça	12	BATERIA 150 AMPERES	1.567,00	18.804,00
9	Peça	4	BOMBA DAGUA	580,00	2.320,00
10	Peça	4	BOMBA ÓLEO	2.575,00	10.300,00
11	Peça	4	BOMBA TRANSFERENCIA	598,00	2.392,00
12	Peça	16	BORRACHA CANO INJETOR	32,00	512,00
13	Peça	4	BORRACHA ESTABILIZADOR	42,00	168,00
14	Peça	4	BORRACHA VIGIA	369,00	1.476,00
15	Peça	4	BRACO RETO DIREÇÃO	772,00	3.088,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



16	Peça	4	BRONZE COMPRESSOR	77,00	308,00
17	Peça	4	BRONZE REGULAGEM COROA	56,00	224,00
18	Peça	8	BUCHA ALTERNADOR	52,00	416,00
19	Peça	8	BUCHA COMANDO	99,00	792,00
20	Peça	4	BUCHA DE MOLA SUSPENSÃO	62,00	248,00
21	Peça	4	BUCHA DO ESTABILIZADOR	42,00	168,00
22	Peça	4	BUCHA DO TIRANTE	77,00	308,00
23	Peça	4	BUCHA TRAVA CABINE	84,00	336,00
24	Peça	4	CABECOTE COMPRESSOR	1.007,00	4.028,00
25	Peça	4	CANO COMPRESSOR AR	271,00	1.084,00
26	Peça	4	CANO DESCARGA INTERMED LONGO	629,00	2.516,00
27	Peça	4	CANO FREIO DIANTEIRO DIREITO	120,00	480,00
28	Peça	4	CANO SAIDA MOTOR	553,00	2.212,00
29	Peça	4	CARCACA EMBREAGEM	1.860,00	7.440,00
30	Peça	4	CATRACA DE FREIOS AUTOMÁTICO	799,00	3.196,00
31	Peça	4	CHAVE SETA	356,00	1.424,00
32	Peça	4	CILINDRO MESTRE FREIO	860,00	3.440,00
33	Peça	4	COLUNA DIREÇÃO	1.365,00	5.460,00
34	Peça	4	COMUTADOR DE IGNIÇÃO	132,00	528,00
35	Peça	8	CORREIA ALTERNADOR	201,00	1.608,00
36	Peça	4	COXIM ALAVANCA CAIXA MARCHA	340,00	1.360,00
37	Peça	8	COXIM CABINE	222,00	1.776,00
38	Peça	8	COXIM MOTOR DIANTEIRO	580,00	4.640,00
39	Peça	8	COXIM MOTOR TRASEIRO	542,00	4.336,00
40	Peça	8	CRUZETA CARDAN	227,00	1.816,00
41	Peça	8	CUBO RODA TRASEIRA	1.287,00	10.296,00
42	Peça	8	CUÍCA DE FREIO DIANTEIRA	713,00	5.704,00
43	Peça	8	CUÍCA DE FREIO TRASEIRA	727,00	5.816,00
44	Peça	16	CUPILHA MANGA EIXO	56,00	896,00
45	Peça	4	DIAFRAGUIMAR CUÍCA DIANTEIRA	52,00	208,00
46	Peça	4	DIAFRAGUIMAR CUÍCA TRASEIRA	58,00	232,00
47	Peça	4	ENGRENAGEM 3ª MARCHA	1.361,00	5.444,00
48	Peça	4	ENGRENAGEM 4ª MARCHA	977,00	3.908,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



49	Peça	4	ENGRENAGEM 5ª MARCHA	1.355,00	5.420,00
50	Peça	4	ENGRENAGEM RE GRANDE	1.287,00	5.148,00
51	Peça	4	FLEXÍVEL LUBRIFICAÇÃO	194,00	776,00
52	Peça	40	FUSIVEL DE PROTEÇÃO	6,00	240,00
53	Peça	4	GRAFO SOLDAVEL CARDAN	570,00	2.280,00
54	Peça	16	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO	78,00	1.248,00
55	Peça	16	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO	81,00	1.296,00
56	Peça	4	HELICE VENTILAR	535,00	2.140,00
57	Peça	4	INTERRUPTOR FREIO	151,00	604,00
58	Peça	4	INTERRUPTOR RE	114,00	456,00
59	Peça	4	INTERRUPTOR TEMP ÁGUA	131,00	524,00
60	Jogo	4	JOGO BORRACHA PORTA	548,00	2.192,00
61	Jogo	4	JOGO CANELETA PORTA	227,00	908,00
62	Jogo	4	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	524,00	2.096,00
63	Jogo	4	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	666,00	2.664,00
64	Jogo	4	JOGO JUNTA CAIXA MARCHA	315,00	1.260,00
65	Jogo	4	JOGO MOLA SAPATA	99,00	396,00
66	Peça	4	JUMELO FEIXE	224,00	896,00
67	Peça	4	JUNÇÃO DIREÇÃO	376,00	1.504,00
68	Peça	4	JUNTA DISTRIBUIÇÃO	100,00	400,00
69	Peça	4	JUNTA SEMI EIXO	42,00	168,00
70	Peça	4	JUNTA TAMPA LATERAL	117,00	468,00
71	Peça	8	LÂMPADA DE DOIS POLOS 24 VOLTS	15,00	120,00
72	Peça	8	LÂMPADA DE FAROL 24 VOLTS	74,00	592,00
73	Peça	8	LÂMPADA DE UM POLO 24 VOLTS	15,00	120,00
74	Peça	8	LÂMPADA GE 53 24 VOLTS	15,00	120,00
75	Peça	8	LENTE DA LANTERNA TRASEIRA	74,00	592,00
76	Peça	4	MAÇANETA PORTA EXTERNA	332,00	1.328,00
77	Peça	4	MANGUEIRA BOMBA HIDRÁULICA	607,00	2.428,00
78	Peça	4	MANGUEIRA CUÍCA	177,00	708,00
79	Peça	4	MANGUEIRA FILTRO AR	301,00	1.204,00
80	Peça	4	MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR	266,00	1.064,00
81	Peça	4	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR	279,00	1.116,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



82	Peça	4	MOLA 1º MESTRE TRASEIRA	449,00	1.796,00
83	Peça	4	MOLA 2º TRASEIRA	435,00	1.740,00
84	Peça	4	MOLA TIRANTE	381,00	1.524,00
85	Peça	8	PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISAS	283,00	2.264,00
86	Peça	16	PARAFUSO DE CENTRO DIANTEIRO	45,00	720,00
87	Peça	16	PARAFUSO DE CENTRO TRASEIRO	45,00	720,00
88	Peça	64	PARAFUSO DE RODA COM PORCA	42,00	2.688,00
89	Peça	4	PLANETARIA DIFERENCIAL	733,00	2.932,00
90	Peça	24	PORCA CAPA ORIGINAL	28,00	672,00
91	Peça	16	PORCA CARÇAÇA	228,00	3.648,00
92	Peça	16	PORCA GRAMPO FEIXE MOLA	15,00	240,00
93	Peça	16	PORCA MANGA EIXO	42,00	672,00
94	Peça	16	PRISIONEIRO CUBO TRASEIRA	56,00	896,00
95	Peça	4	QUEBRA SOL	289,00	1.156,00
96	Peça	4	QUEBRA VENTO LE/LD	292,00	1.168,00
97	Peça	4	REPARO EIXO 'S'	189,00	756,00
98	Peça	4	REPARO SETOR DIREÇÃO	255,00	1.020,00
99	Peça	4	RETENTO DO CUBO DE RODA DIANTEIRO	89,00	356,00
100	Peça	4	RETENTO DO CUBO DE RODA TRASEIRO	313,00	1.252,00
101	Peça	4	RETROVISOR AUXILIAR	322,00	1.288,00
102	Peça	4	ROLAMENTO CAIXA SATELITE	662,00	2.648,00
103	Peça	4	ROLAMENTO COLAR EMBREAGEM	575,00	2.300,00
104	Peça	4	ROLAMENTO DE CARDAN	227,00	908,00
105	Peça	4	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO	468,00	1.872,00
106	Peça	4	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO	457,00	1.828,00
107	Peça	4	ROLAMENTO EIXO PILOTO	292,00	1.168,00
108	Peça	4	ROLAMENTO LATERAL COROA	439,00	1.756,00
109	Peça	4	ROLAMENTO MANGA EIXO	189,00	756,00
110	Peça	4	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO	325,00	1.300,00
111	Peça	4	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO	326,00	1.304,00
112	Peça	4	ROSCA S/FIM DIREÇÃO	716,00	2.864,00
113	Jogo	8	SAPATA FREIO TRASEIRA	466,00	3.728,00
114	Peça	4	SATELITE DIFERENCIAL	517,00	2.068,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



115	Peça	4	SILENCIOSO	1.114,00	4.456,00
116	Peça	4	SUPORTE FEIXE MOLA TRASEIRA	279,00	1.116,00
117	Peça	4	SUPORTE ROLAMENTO CARDAN	356,00	1.424,00
118	Peça	4	TAMBOR DE FREIOS DIANTEIRO	905,00	3.620,00
119	Peça	4	TAMBOR DE FREIOS TRASEIRO	1.117,00	4.468,00
120	Peça	4	TAMPA CUBO TRASEIRA	296,00	1.184,00
121	Peça	4	TAMPA TANQUE COM CHAVE	181,00	724,00
122	Peça	4	TERMINAL BARRA DIREÇÃO	325,89	1.303,56
123	Peça	4	TERMINAL DE BATERIA	19,00	76,00
124	Peça	4	TERMINAL DE DIREÇÃO	332,00	1.328,00
125	Peça	4	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO	332,00	1.328,00
126	Peça	8	TRAVA CUBO TRASEIRA	91,00	728,00
127	Peça	8	TRAVA EIXO PILOTO CAIXA	68,00	544,00
128	Peça	8	TRAVA MANGA EIXO	97,00	776,00
129	Peça	8	TRAVA PINO PATIM FREIO	22,00	176,00
130	Peça	4	VARETA ÓLEO COM BAINHA	152,00	608,00
<b>SUB TOTAL R\$</b>					<b>269.647,56</b>

LOTE 03 - VEÍCULOS: 01 (UM) ÔNIBUS IVECO CITECLASS 70C17, PLACA: OXY-8020 ANO: 2014.  
- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	UND	QTD	DESCRIMINAÇÃO	V. UNT	V. TOTAL
219	Peça	4	AMORTECEDOR DIANTEIRO	524,00	2.096,00
220	Peça	4	AMORTECEDOR TRASEIRO	503,00	2.012,00
221	Peça	4	ARTICULACAO AXIAL	153,00	612,00
222	Peça	2	BOMBA COMBUSTIVEL INJECAO	770,00	1.540,00
223	Peça	2	BOMBA DAGUA	2.700,00	5.400,00
224	Peça	2	BOMBA OLEO	3.111,00	6.222,00
225	Peça	2	BRONZE BIELA STD	469,00	938,00
226	Peça	2	BRONZE MANCAL STD	859,00	1.718,00
227	Peça	12	BUCHA BANDEJA INFERIOR/SUPERIOR	280,00	3.360,00
228	Peça	8	BUCHA BANDEJA TRASEIRA SUPERIOR	207,00	1.656,00
229	Peça	2	CABO FREIO MAO DIANTEIRO	275,00	550,00
230	Peça	4	CABO FREIO MAO TRASEIRO	245,00	980,00
231	Peça	2	CABO MARCHA	2.519,00	5.038,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



232	Peça	2	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	1.575,00	3.150,00
233	Peça	2	COROA PINHAO 8X39	11.009,00	22.018,00
234	Peça	2	CORREIA ALTERNADOR	248,00	496,00
235	Peça	2	COXIM CAMBIO	394,00	788,00
236	Peça	4	COXIM MOTOR	349,00	1.396,00
237	Peça	4	CUBO RODA DIANTEIRA	752,00	3.008,00
238	Peça	4	DISCO FREIO DIANTEIRO	275,00	1.100,00
239	Peça	4	DISCO FREIO TRASEIRO	315,00	1.260,00
240	Peça	2	EMBREAGEM VISCOSA	3.302,00	6.604,00
241	Peça	2	FLANGE ACOPLAMENTO CENTRAL	487,00	974,00
242	Peça	2	FLANGE ARTICULACAO ESTRIADA	564,00	1.128,00
243	Peça	2	FLAUTA COMBUSTIVEL BOMBA ALTA PRESSAO	2.680,00	5.360,00
244	Peça	2	GARFO EMBREAGEM	309,00	618,00
245	Peça	2	GARFO PARTIDA	161,00	322,00
246	Peça	2	HELICE VENTILADOR	423,00	846,00
247	Peça	2	KIT CORRENTE DISTRIBUICAO	2.984,00	5.968,00
248	Peça	2	KIT EMBREAGEM	3.316,00	6.632,00
249	Peça	4	KIT MOLA SAPATA FREIO 1 LADO	185,00	740,00
250	Peça	2	KIT ROLAMENTO PINHAO	542,00	1.084,00
251	Peça	2	LUVA PINHAO	922,00	1.844,00
252	Peça	4	PASTILHA FREIO DIANTEIRA	364,00	1.456,00
253	Peça	2	PASTILHA FREIO TRASEIRA	276,00	552,00
254	Peça	4	PINCA FREIO DIANTEIRA LD/LE (COMPLETA)	1.405,00	5.620,00
255	Peça	4	PINCA FREIO TRASEIRA LD (COMPLETA)	1.575,00	6.300,00
256	Peça	4	PINCA FREIO TRASEIRA LE (COMPLETA)	1.575,00	6.300,00
257	Peça	2	POLIA ALTERNADOR	380,00	760,00
258	Peça	2	POLIA VIRABREQUIM	565,00	1.130,00
259	Peça	2	PONTEIRA CARDAN C/ LUVA (KIT)	3.365,00	6.730,00
260	Peça	2	RESERVATORIO DAGUA PARABRISA	1.025,00	2.050,00
261	Peça	2	RESERVATORIO DAGUA RADIADOR	1.491,00	2.982,00
262	Peça	2	RETENTOR PINHAO	895,00	1.790,00
263	Peça	2	RETENTOR POLIA	239,00	478,00
264	Peça	2	RETENTOR VOLANTE	807,00	1.614,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



265	Peça	4	ROLAMENTO CENTRO CARDAN (REFIL)	234,00	936,00
266	Peça	2	ROLAMENTO ESTICADOR CORREIA ALTERNADOR	580,00	1.160,00
267	Peça	2	SAPATA FREIO MAO	521,00	1.042,00
268	Peça	2	SEMI EIXO LD	1.363,00	2.726,00
269	Peça	2	SEMI EIXO LE	1.363,00	2.726,00
270	Peça	2	SENSOR NIVEL OLEO	733,00	1.466,00
271	Peça	2	SENSOR ROTACAO	625,00	1.250,00
272	Peça	2	SENSOR TEMPERATURA	466,00	932,00
273	Peça	2	SENSOR TEMPERATURA VALVULA TERMOSTATICA	581,00	1.162,00
274	Peça	2	SONDA LAMBDA	2.760,00	5.520,00
275	Peça	2	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	821,62	1.643,24
276	Peça	4	TERMINAL DIRECAO	195,00	780,00
277	Peça	4	TERMINAL DIRECAO BARRA TORCAO	195,00	780,00
<b>SUB TOTAL R\$</b>					<b>157.343,24</b>
<b>TOTAL ESTIMADO DE PEÇAS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO R\$</b>					<b>426.990,80</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 01/12/2023 e encerramento em doze meses, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 426.990,80 (quatrocentos e vinte e seis mil, novecentos e noventa reais e oitenta centavos)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

12.361.0004.2-052 - Manutenção do Transporte Escolar  
3.3.90.30 – Material de Consumo

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16.1. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**17.1. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da cidade de João Lisboa (MA) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

João Lisboa (MA), 01 de dezembro de 2023

Responsável legal da CONTRATANTE

MILVOLTS PECAS  
LTDA:03439423000109

Assinado de forma digital por  
MILVOLTS PECAS  
LTDA:03439423000109  
Dados: 2023.12.04 12:55:59 -03'00'

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_